



PROJETO DE LEI N.º 054, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0204	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função	182	DEFESA CIVIL
Programa	2718	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto	1.xxx	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA BRIGADA MUNICIPAL
Elemento de despesa	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE – FICHA XXX – Fonte 17060003110 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual – R\$ 326.700,00.

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 17060003110 - Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais).

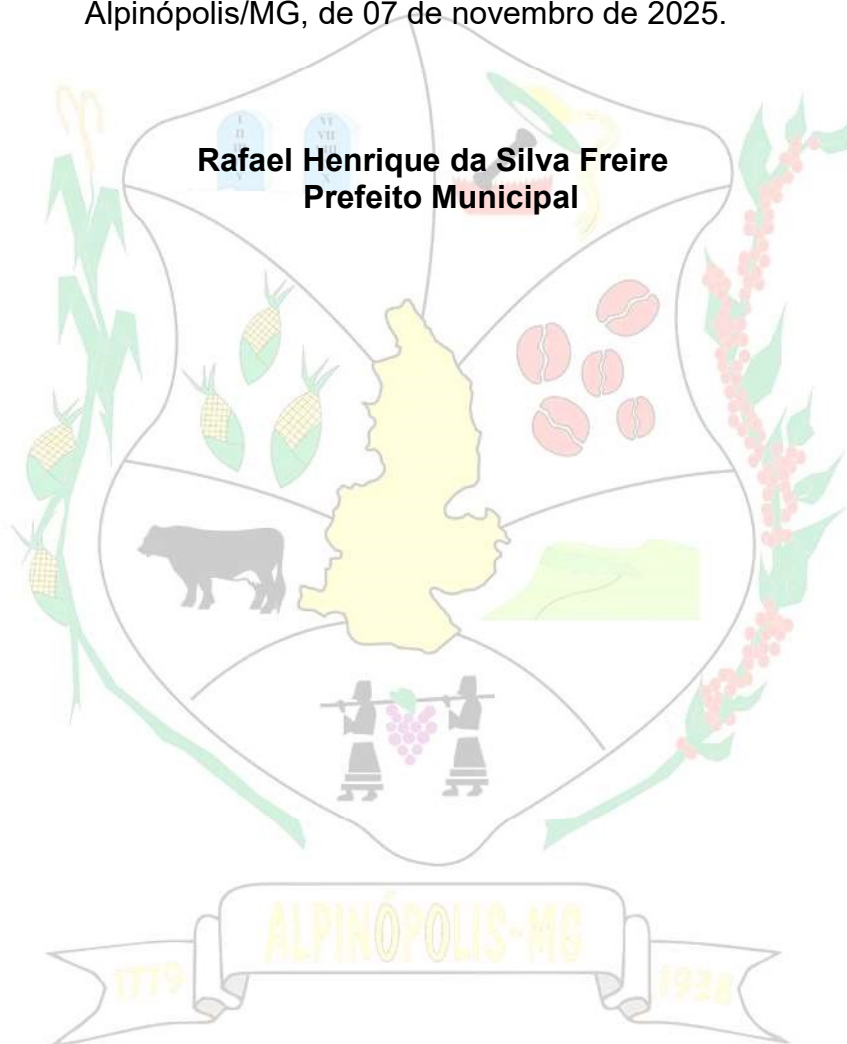


Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 07 de novembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 054 de 07 de novembro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2025, sendo o valor de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais), através da Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, sendo os recursos destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a instalação da Brigada Municipal.

Os recursos destinam-se à aquisição de mobiliário para a Brigada Municipal, equipamento essencial para o atendimento das demandas da referida Secretaria, contribuindo para as atividades.

A criação da Brigada Municipal representa um avanço significativo na estrutura administrativa e operacional da Administração Pública, uma vez que permitirá maior agilidade e eficiência na execução de ações preventivas e emergenciais, colaborando diretamente com os demais órgãos de segurança e defesa civil.

Além disso, a Brigada Municipal será de grande importância para o atendimento imediato de ocorrências, como pequenos incêndios, acidentes, situações de risco e apoio em eventos públicos, garantindo maior tranquilidade e segurança à população. Sua atuação contribuirá para a redução de danos humanos e materiais, reforçando a capacidade de resposta do Município diante de situações imprevistas.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

